



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.658, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, e nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e suas alterações; a Resolução Consuni/Ufersa nº 11, de 27 de novembro de 2015; o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o Processo Administrativo nº 23091.010251/2023-48, resolve:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada de trabalho dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, funcionando ininterruptamente de segunda-feira à sexta-feira, das 7h30 às 19h30, conforme escala a seguir:

| Horário de Funcionamento da Unidade: Das 7h30 às 19h30 |                                  |                                    |                |                |                |                |
|--|----------------------------------|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Matrícula  | Servidor (a)                     | Horário de Trabalho dos Servidores |                |                |                |                |
|  |                                  | Segunda                            | Terça          | Quarta         | Quinta         | Sexta          |
| 2021964  | Oskarine das Chagas Oliveira     | 7h30 às 13h30                      | 7h30 às 13h30  | 7h30 às 13h30  | 7h30 às 13h30  | 7h30 às 13h30  |
| 1885834  | Francisco Aravena Januário Leite | 13h30 às 19h30                     | 13h30 às 19h30 | 13h30 às 19h30 | 13h30 às 19h30 | 13h30 às 19h30 |

Art. 2º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os (as) servidores (as) desempenharão as suas atividades.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.329, de 3 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 3 de agosto de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA